



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 018/2009/CM

Retifica o Provimento nº 027/2008/CM, que dispõe sobre comarcas contíguas, para excluir a parte que faz referência a Lei nº 9.421/96 (art. 11, § 2º).

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições legais, em conformidade com os Artigos 28, XXXVIII, e 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos Proposição nº 14/2007 (Id. 52.129), em 4/9/2009, após a verificação do conteúdo da Lei Federal nº 9.421/96, que trata da criação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa valores de remuneração e dá outras providências, porém, a referida Lei não aborda o assunto tratado no Provimento nº 027/2008/CM;

R E S O L V E :

Art. 1º. Retificar o Provimento nº 027/2008/CM, de 11/9/2008, disponibilizado do Diário da Justiça Eletrônico nº 7.948, em 26/9/2008, publicado em 29/9/2008, para excluir a parte que faz referência à Lei Federal nº 9.421/96 (art. 11, § 2º).

Art. 2º. O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de setembro de 2009.

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Conselho da Magistratura

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Membro do Conselho da Magistratura

Desembargador **MANOEL ORNELAS DE ALMEIDA**
Membro do Conselho da Magistratura